

**PORTARIA N.º 5891, DE 31 DE MARÇO DE 2010**

*"Averba Tempo de Serviço de Servidora Municipal Que Nomina"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Autoriza** a Averbação do Tempo de Contribuição de 02(anos), 8 (mês) e 29 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19024140.1.00003/10-9, NIT N.º 1234215410-2, do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional da servidora, **Ângela Helena Vedoy da Rosa**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Quadro Geral de Cargos e Funções Gratificadas do Poder Executivo, sujeita ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Nível "5", matrícula n.º 029, Lotada na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais da servidora supra nominada, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 31 de Março de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.